



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Superintendência da Secretaria de Urbanismo e Habitação
Avenida XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1478 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00101551/2024.88

À GCAL,

A planta de aprovação do loteamento está no sei nº 4277848, porém, como o processo de loteamento é feito em cópias físicas e diversas etapas, é inviável que seja anexado em um processo sei. Ademais, tratam-se de documentos de particulares de direito privado.

Desta forma, conforme o art. 6º do decreto 1065/2019 que regulamenta a LAI, esta Secretaria sugere que seja agendada uma visita para fazer vistas ao processo.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Rezende Torcato Pereira, Secretário (a) de Urbanismo e Habitação**, em 25/07/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4277041** e o código CRC **8D771D3C**.

Referência: Processo nº 01.02.00101551/2024.88

SEI nº 4277041

PARTIDO URBANÍSTICO



RIBEIRÃO MARINGÁ

LOTE 40

LOTE 41-A

QUADRO DE ÁREAS				
Quadra Número	Número de Datas	Áreas: (m ²) das Quadras	MUNICÍPIO	
			EQ. COMUNITÁRIO	E.L.U. PÚBLICO
124	11	3.648,90m ²		
125	11	3.642,93m ²		
126	19	6.124,39m ²		
127	09	2.257,93m ²	3.818,20m ²	1.095,30m ²
128	32	10.116,70m ²		
129	24	7.474,98m ²		
130	25	8.160,00m ²		
131	01			10.893,80m ²
TOTAL				
08	132	41.425,83m ²	3.818,20m ²	11.989,10m ²
			57.233,13m ²	

NOME DO LOTEAMENTO
JARDIM DO CARMO

LOCAL
LOTE 41/41-C/41-D/41-E DA GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ

PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ISMAEL PIMENTA
ENG. CIVIL
CREA: 18889-D-PR

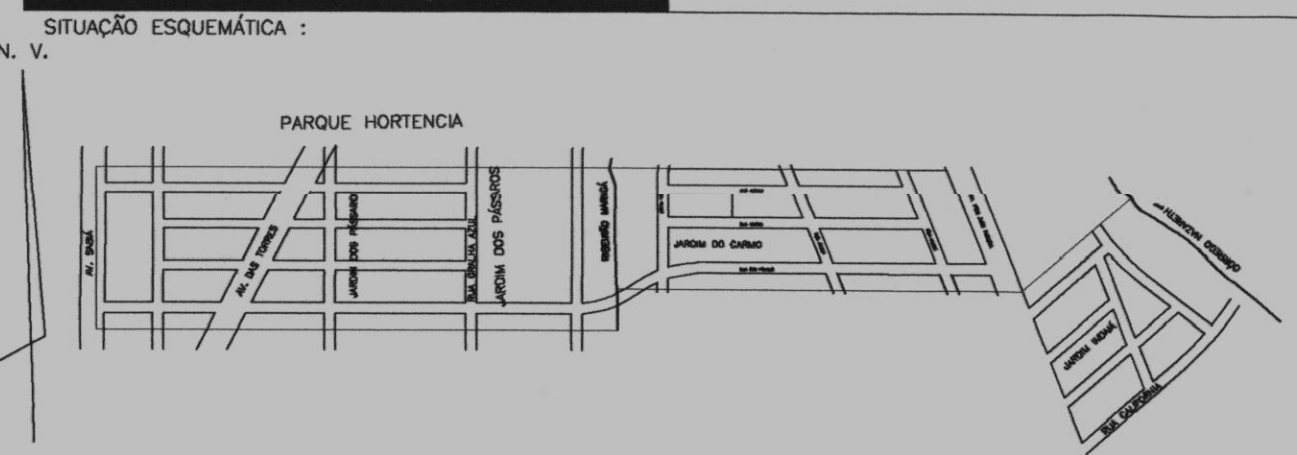
ESCALA
1:1.000

DESENHO

DATA
MARINGÁ, JULHO DE 2.003

ÁREAS:	
Nº DE QUADRAS	08
Nº DE DATAS	132
ÁREA LÍQUIDA DAS DATAS	41.425,83m ²
ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	3.818,20m ²
ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO	11.989,10m ²
ÁREA TOTAL DAS DATAS	57.233,13m ²
ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO	19.126,08m ²
ÁREA TOTAL DO LOTE	76.359,21m ²

DADOS ESTATÍSTICO :		
EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	5.0003 %	3.818,20m ²
ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO	15.7009 %	11.989,10m ²
SISTEMA VIÁRIO	25.0475 %	19.126,08m ²
ÁREA LÍQUIDA DAS DATAS	54.2513 %	41.425,83m ²
TOTAL	100.0000 %	76.359,21m ²



AUTENTICAÇÕES :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
GERÊNCIA DE PLANEJ. E GEOPROCESSAMENTO

ALVARÁ Nº 30.581/04

EXPEDIDO EM 30/09/04

VALIDADE 180 (DEZ E OITO) DIAS - ART. 18 DA LEI FEDERAL 676/03

Maringá, 30/09/04

GERENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
GERÊNCIA DE PLANEJ. E GEOPROCESSAMENTO

ATENÇÃO

QUALQUER DIFERENÇA ENCONTRADA NA LOCALIZAÇÃO DE DIVISAS NOS CÁLCULOS DE ÁREAS E DISTÂNCIAS RUÍMOS DA DATAS DEVERÁ SER DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LOTEADORA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2693/2024 - GAPRE

Maringá, 25 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 961/2024 (SEI nº 4266006), apresentada pelo Vereador **Jean Carlos Marques Silva**, que solicita que envie a planta de aprovação do Jardim do Carmo, localizado na Zona 43, encaminhando, ainda, cópia integral do processo, anexamos o Despacho (SEI nº 4277041) da Secretaria Municipal de Obras Públicas - Semop e a Planta Loteamento Jardim do Carmo (SEI nº 4277848).

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 26/07/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4279432** e o código CRC **52B86629**.